



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8801/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A EMPRESA TECMINAS ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural o Senhor Paulo Rogério Magalhães Teixeira e de outro lado a empresa **TECMINAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.137.744/0001-80, situada a Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 202, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049 Em conformidade com o procedimento licitatório nº 088/2020, modalidade Tomada de Preços n.º 014/2020, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 8801/2020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica devido a constante demanda de limpeza e lavagem dos veículos, alterando o cronograma;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 27/03/2023, a partir de 28 de setembro de 2022.

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 23 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES TEIXEIRA
CONTRATANTE

TECMINAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 19.137.744/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG – EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8801/2020 – Tomada de Preços nº 014/2020, Processo Licitatório 88/2020. Contratado: TECMINAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.137.744/0001-80. Data: 28/09/2022. Vigência: 28/09/2022 a 27/03/2022. Fernando José Carneiro Magalhães, Prefeito Municipal. Barra Longa, 27 de setembro de 2022.

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8901/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A EMPRESA NERO CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal o Senhor Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado a empresa **NERO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 64.448.133/0001-31, situada a Rua Prata, nº 208, Apto.201, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-100 representada legalmente pela Sra. Paula Gabriella Gonçalves Pereira da Silva, CPF 031.780.666-16. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 089/2020, modalidade Tomada de Preços nº 015/2020 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 8901/2020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a Secretária do Meio Ambiente informou que é necessário fazer o aditivo de valor para que a empresa contratada possa finalizar os serviços;

Que tal acréscimo respeita os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

Resolveram alterar o presente Contrato:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 34.446,48 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor ajustado de R\$ 3.301,38 (três mil, trezentos e um mil reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de Março de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Rúbia Lemos Ferreira Carneiro e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante/sub-rogada providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra Longa, ____ de Março de 2022.

Rúbia Lemos Ferreira Carneiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

NERO CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 64.448.133/0001-31
Rep. Legal: Paula Gabriella Gonçalves Pereira da Silva
CPF nº 031.780.666-16

CONTRATADA

TESTEMUNHA
(Nome, cargo e matrícula)

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

(Nome, cargo e matrícula)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 1202/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA LONGA E O
PAULO CEZAR SALES CAMILO-MEI.**

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade e a empresa **PAULO CEZAR SALES CAMILO-MEI**, CNPJ 30.963.280/0001-02, situada a Rua Monsenhor Horta, nº 441, Bairro Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

representada legalmente pelo senhor Paulo Cezar Sales Camilo, CPF 085.671.856-45. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 012/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 1201/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica devido a constante demanda de limpeza e lavagem dos veículos, alterando o cronograma;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2020, a partir de 10 de maio de 2020.

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 08 de maio de 2020.

Mário Antônio
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PAULO CEZAR SALES CAMILO-MEI
CNPJ 30.963.280/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____